



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 161/2025

Assunto: convocação da 32ª sessão ordinária de 2025.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 32ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 9 (nove) de setembro de 2025, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

1.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 35/2025, de autoria do vereador Bruno Sucesso, que institui Diretrizes e Objetivos da Política Municipal de Empreendedorismo Feminino;

PROJETO DE LEI Nº 38/2025, de autoria dos vereadores Ismael Brasilino, Sidney Guedes, Institui o Programa "Centro Vivo - Bragança em Movimento";



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

2.2 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

VETO Nº 4/2025 (PARCIAL), de autoria do prefeito Edmir Chedid, que veta parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 9/2025 em relação ao seu Art. 1º referente à alteração do Art. 6º, bem como o § 7º a ele acrescentado. Por consequência, veta também o artigo 2º do referido Projeto de Lei Complementar, com fundamento no art. 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

2.3 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 44/2025, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que dispõe sobre a divulgação de legislação que assegura o direito à visita religiosa nos estabelecimentos de saúde do Município na forma que especifica;

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 4 de setembro de 2025.

Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa
(Diretoria Legislativa)

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara